

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
FEDERAL nº 18/66

DO-19-5-66

Pago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1946, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1946, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 4887/66, aprovou em sua reunião de 28 de abril de 1966, o projeto da Rodovia Federal BR-267, trecho Jardim-Porto Martinho, compreendido entre as estacas 1000 e 2000, na extensão total de 20 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de nros PEET-96/66 a PEET-101/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1966

José Pedro de Bacellar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional
O original foi assinado pelo

Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

Eus. J. de Bacellar
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional